



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

DE

TRANSITO

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

PROCESSO CMPD N.º 143/2013

Interessado(a): PREF. ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Abertura: 13/09/2013

Segmento: POLÍTICA URBANA

Ass

Inte

En

Contato: _____

Observação/ões: _____

Estância Turística de Avaré, _____ de _____ de 20 _____

Registrado às folhas _____

PREFEITURA DE TRANSITO

1705-100

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

avare@cof.com.br

TRANSITO: CIDADÃO É UM DIREITO DE TODOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

FOLHAS nº 03

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo CMPD nº 143/2013

Interessado: **PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Assunto: POLITICA URBANA

A interessada através do GTA apresenta proposta de regulamentação do Fundo Municipal do Plano diretor, tratado no artigo 149 da LC 154/2011, procede-se a abertura deste processo para análise e posterior deliberação do Conselho Municipal do Plano Diretor.

Avaré, 13 de setembro de 2013.


SILMARA RODRIGUES
1ª Secretária CMPD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

FOLHAS nº 02

Ofício SPT nº 123/2013 – ccga

Avaré, 28 de agosto de 2013.

Prezado Senhor,

O GTA, em reunião realizada nesta data, concluiu a análise e deliberou a presente proposta quanto a regulamentação do Fundo Municipal do Plano Diretor, previsto no artigo 149, da Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011. Para tanto envio para análise e deliberação do CMPD a minuta do projeto de decreto que regulamenta o mesmo.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


JOÃO JOSÉ DALCIM
Secretário Municipal de Planejamento e Transportes

Ilmo. Sr.
MARCOS BOOCK RUTIGLIANO
DD. Presidente do CMPD
Nesta

COMISSÃO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Protocolo nº 123/2013

Data 29/08/13



FOLHAS nº 03

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Conselho Municipal do Plano Diretor
Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

Decreto Nº 000, de 00 de..... de 2013

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO PLANO
DIRETOR – FMPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, nos termos do § 1º, do artigo 149 da Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Os recursos financeiros previstos no artigo 149, da Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011, serão depositados em instituição financeira oficial, em conta denominada Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD.

Art. 2º - Os recursos financeiros previstos no artigo 149, da Lei Complementar, de nº 154, de 27 de setembro de 2011, serão aplicados diretamente pelo Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD ou através de formalização de parcerias ou contratos administrativos do Município com entidades públicas ou privadas.

Art. 3º – O Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD fará a administração do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD, cabendo-lhe, além de outras atividades necessárias ao cumprimento deste decreto:

I. A elaboração e a apresentação do Plano de Aplicação Anual dos recursos do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;

II. A elaboração e apresentação de relatórios e respectivos balanços anuais dos recursos do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;

III. O acompanhamento da execução física dos planos, programas e projetos para a aplicação de recursos do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;

IV. A viabilização de celebração de parcerias e contratos administrativos que objetivem a atender às finalidades do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;

V. A manutenção dos controles orçamentários e financeiros relativos à execução das receitas e despesas do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD.

Art. 4º – A Controladoria Geral do Município fiscalizará o cumprimento deste decreto, deliberando a respeito dos itens I e II do artigo anterior.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

FOLHAS nº 04

Art. 5º – Os programas de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD serão revistos periodicamente, de acordo com os objetivos do Plano Diretor do Município de Avaré

Art. 6º - O saldo positivo do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD apresentado em balanço anual será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo.

Art. 7º - O Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD prestará contas de todos os recursos que o compõem.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Avaré, 00 de de 2013

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Conselho Municipal do Plano Diretor
Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

FOLHAS nº 05

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Processo CMPD n.º 143/2013

A(o)
Conselheiro(a) ... Cesar Prigent Cruz

Por autorização do Sr. Presidente encaminho o presente para análise e parecer.

Solicitamos a devolução deste até 04/10/2013.

Avaré, 16 de 09 de 2013.


SILMARA RODRIGUES
1ª Secretária CMPD

Emenda ao projeto de decreto regulamentador do FMPD

Art. 2º Os recursos financeiros do Fundo Municipal do Plano Diretor, serão aplicados através de formalização de parcerias ou contratos administrativos do Município com entidades públicas ou privadas, sob a (gerencia) aprovação e supervisão do Conselho Municipal do plano Diretor.

Art. 3º A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, fará a administração do FMPD, cabendo-lhe, além de outras atividades necessárias ao cumprimento deste decreto:

- I
- II
- III
- IV

Parágrafo único: A manutenção dos controles orçamentários e financeiros relativos à execução das receitas e despesas do Fundo Municipal do Plano Diretor, passará pela supervisão e aprovação do Conselho Municipal do Plano Diretor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

Processo nº 143/2013	Abertura: 13/09/2013
Interessado: PREF. ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ	
Relator: César Piagentini Cruz	Integrantes: Deira Vilen, Lambertus H., Edith P Assis, Roberto Capecci, Ronaldo Vilas Boas;
Objeto: Solicita parecer para proposta de regulamentação do FUNDO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR.	
Relatório / Análise Global	
A interessada através do GTA – Ofício 123/2013 encaminha proposta para regulamentação do fundo municipal do Plano Diretor – de acordo com art 149 da LC 154/2011. Na reunião de análise de 01/10 o relator explanou aos presentes que o CMPD não pode fazer a administração do recurso que esse é papel da prefeitura sugerindo nova redação para os Artigos 2º, 3º caput e Parágrafo único. Sugestões aprovadas por todos.	
Conclusão	Data: 10/10/2013
Após análise e discussão a comissão sugere a aprovação da minuta com a seguinte redação: <p style="text-align: center;">Decreto Nº 000, de 00 de..... de 2013</p> <p>REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – FMPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</p> <p>PAULO DIAS NOVAES FILHO, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, nos termos do § 1º, do artigo 149 da Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011, DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Os recursos financeiros previstos no artigo 149, da Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011, serão depositados em instituição financeira oficial, em conta denominada Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD.</p> <p>Art. 2º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD, serão aplicados através de formalização de parcerias ou contratos administrativos do Município com entidades públicas ou privadas, sob a aprovação e supervisão do Conselho Municipal do Plano Diretor.</p> <p>Art. 3º – A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, fará a administração do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD, cabendo-lhe, além de outras atividades necessárias ao cumprimento deste decreto:</p> <ul style="list-style-type: none">I. A elaboração e a apresentação do Plano de Aplicação Anual dos recursos do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;II. A elaboração e apresentação de relatórios e respectivos balanços anuais dos recursos do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;III. O acompanhamento da execução física dos planos, programas e projetos para a aplicação de recursos do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;IV. A viabilização de celebração de parcerias e contratos administrativos que	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

objetivem a atender às finalidades do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;

V. A manutenção dos controles orçamentários e financeiros relativos à execução das receitas e despesas do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD.

Parágrafo único.: A manutenção dos controles orçamentários e financeiros relativos à execução das receitas e despesas do Fundo Municipal do Plano Diretor, passará pela supervisão e aprovação do Conselho Municipal do Plano Diretor.

Art. 4º – A Controladoria Geral do Município fiscalizará o cumprimento deste decreto, deliberando a respeito dos itens I e II do artigo anterior.

Art. 5º – Os programas de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD serão revistos periodicamente, de acordo com os objetivos do Plano Diretor do Município de Avaré

Art. 6º - O saldo positivo do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD apresentado em balanço anual será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo.

Art. 7º - O Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD prestará contas de todos os recursos que o compõem.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

mar
César P. Cruz
Relator



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 104/2013

Dispõe sobre parecer favorável ao decreto que regulamenta o fundo municipal do plano diretor

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 15 de outubro de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 143/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável ao decreto que regulamenta o fundo municipal do Plano Diretor, com a seguinte redação:

Decreto Nº 000, de 00 de..... de 2013

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – FMPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO DIAS NOVAES FILHO, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, nos termos do § 1º, do artigo 149 da Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º - Os recursos financeiros previstos no artigo 149, da Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011, serão depositados em instituição financeira oficial, em conta denominada Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD.

Art. 2º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD, serão aplicados através de formalização de parcerias ou contratos administrativos do Município com entidades públicas ou privadas, sob a aprovação e supervisão do Conselho Municipal do Plano Diretor.

Art. 3º – A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, fará a administração do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD, cabendo-lhe, além de outras atividades necessárias ao cumprimento deste decreto:

I. A elaboração e a apresentação do Plano de Aplicação Anual dos recursos do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;

II. A elaboração e apresentação de relatórios e respectivos balanços anuais dos recursos do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;

III. O acompanhamento da execução física dos planos, programas e projetos para a aplicação de recursos do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;

IV. A viabilização de celebração de parcerias e contratos administrativos que objetivem a atender às finalidades do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;

V. A manutenção dos controles orçamentários e financeiros relativos à execução das receitas e despesas do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD.

Parágrafo único.: A manutenção dos controles orçamentários e financeiros relativos à execução das receitas e despesas do Fundo Municipal do Plano Diretor, passará pela supervisão e aprovação do Conselho Municipal do Plano Diretor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

Art. 4º – A Controladoria Geral do Município fiscalizará o cumprimento deste decreto, deliberando a respeito dos itens I e II do artigo anterior.

Art. 5º – Os programas de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD serão revistos periodicamente, de acordo com os objetivos do Plano Diretor do Município de Avaré

Art. 6º - O saldo positivo do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD apresentado em balanço anual será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo.

Art. 7º - O Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD prestará contas de todos os recursos que o compõem.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de outubro de 2013.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Conselho Municipal do Plano Diretor
Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

Ofício CMPD n.º 204/2013

FOLHAS nº 11

Avaré, 05 de novembro de 2013.

À
Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes
GTA – Grupo Técnico de Apoio
Coordenador Arq. João José Dalcim

Prezado Coordenador,

Servimo-nos do presente para encaminhar anexas as resoluções abaixo relacionadas para as providências cabíveis.

- a) Resolução CMPD n.º 099/2013;
- b) Resolução CMPD n.º 100/2013;
- c) Resolução CMPD n.º 104/2013

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

MARCOS BOOCK RUTIGLIANO
Presidente CMPD

FOLHAS nº 12
82

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Processo CMPD n.º 143/2013

Interessado: Prefeitura

Certificamos que o presente processo possui 01 folhas e foi encerrado nesta data.

Avaré, 30 de dezembro de 2013.



SILMARA RODRIGUES
1ª SECRETÁRIA